



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 Fone/Fax – (49) 3441-8542

CEP: 89820-000 – Xanxerê – SC CNPJ: 83.009.860/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê.

Ordenador da despesa: Francis Mara Zago Pegoraro

Objeto:

Edital de credenciamento para contratação de empresa Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição dos resultados dos exames laboratoriais constantes no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Específicos do SUS) vigente, aos usuários do sistema público de saúde do município de Xanxerê.

Motivação/Justificativa:

Considerando a importância dos exames laboratoriais para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção para inúmeras doenças, definição de tratamentos, evitando até mesmo a necessidade de procedimentos mais invasivos;

Considerando que a contratação dos serviços terceirizados busca garantir o atendimento em saúde de forma integral, bem como otimizar o fluxo financeiro, não sendo necessário o investimento em equipamentos e/ou materiais para a realização dos exames, gerando assim, uma economia para o município;

Considerando que houve um grande aumento no quadro dos profissionais atuantes na secretaria de saúde, com a ampliação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, adesão ao Programa Mais Médicos para o Brasil e contratação de novos médicos especialistas para atendimento no Centro Integrado de Saúde, ocasionando um aumento da demanda de exames laboratoriais;

Solicitamos, portanto, a abertura de credenciamento para habilitação de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de exames laboratoriais de acordo com o objeto acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 Fone/Fax – (49) 3441-8542

CEP: 89820-000 – Xanxerê – SC CNPJ: 83.009.860/0001-13

Qualificação Técnicas:

Poderão credenciar-se junto ao Município as pessoas jurídicas, estabelecidas no município de Xanxerê, do ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, bem como estar em dia com a legislação vigente para realizar os serviços solicitados. O prestador credenciando deverá possuir Responsável Técnico com registro no respectivo Conselho Regional (CRF e/ou CRBM)

Especificações Técnicas:

Todos os exames constantes na tabela sigtap:
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Prazo, local e condições de entrega ou execução.

O início da prestação dos serviços, iniciará imediatamente após assinatura do contrato. As coletas serão feitas nas dependências da Credenciada e, em caso excepcional, coleta domiciliar, conforme solicitação da secretaria de saúde.

Responsável Conferencia e Fiscal do Contrato.

É de responsabilidade das unidades de saúde a organização do fluxo de acesso dos pacientes aos serviços ofertados e do Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês. O Fiscal do Contrato é Lilian Barreta, CPF 067.942.849-60, matrícula 4235, e-mail: controlesaude@xanxere.sc.gov.br, fone para contato (49) 34418585.

Prazo de Pagamento:

O pagamento será realizado conforme Decreto Municipal 003/2023 de 06 de janeiro de 2023, anexo I, após apresentação da nota fiscal.

Dotação Orçamentária:

Red. 18-1138 / RP 08

Elemento: 33.90.39.50

Obrigações da Contratante:

- Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, bem como officiar a contratada caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- Realizar a conferência da produção apresentada e emitir parecer para o setor de compras para a emissão da solicitação de fornecimento;
- Efetuar o pagamento mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal conforme decreto municipal vigente;

AB

P



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 Fone/Fax – (49) 3441-8542

CEP: 89820-000 – Xanxerê – SC CNPJ: 83.009.860/0001-13

- Informar ao prestador credenciado quais as unidades de saúde referenciadas para os serviços;

Obrigações da Contratada:

- O atendimento e realização dos exames serão realizados nas dependências da Credenciada;

- A coleta do material para os exames laboratoriais deverá ocorrer, preferencialmente, em demanda espontânea (sem obrigatoriedade de agendamento prévio), sempre que o usuário estiver em condições de preparo adequado para tal;

- O resultado do exame deverá ser anexado ao prontuário do paciente, em formato de arquivo pdf, através do sistema informatizado de gestão utilizado pela secretaria municipal de saúde, no qual as credenciadas deverão integradas;

- As guias de requisição de exames laboratoriais deverão estar assinadas, carimbadas pelo profissional solicitante e autorizadas pelos responsáveis das unidades de saúde e/ou da Secretaria de Saúde;

- Para execução dos serviços, o prestador credenciado responsabilizar-se-á pelas condições técnicas, utilizando materiais e demais métodos compatíveis com os padrões de boa qualidade;

- Realizar indistintamente os exames solicitados pelos médicos e/ou profissionais de nível superior que atendem aos programas do Sistema Único de Saúde;

- A credenciada é a única responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao município contratante, aos usuários ou terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento dos serviços pelo município;

- Realizar excepcionalmente a coleta em domicílio de exames laboratoriais;

- A credenciada que executar serviços sem autorização da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços executados;

- A credenciada não receberá pelo serviço efetuado caso ocorra alteração em qualquer código descrito na guia de autorização emitida pela unidade de saúde;

18



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 Fone/Fax – (49) 3441-8542

CEP: 89820-000 – Xanxerê – SC CNPJ: 83.009.860/0001-13

Critério de avaliação das propostas.

O pagamento dos exames laboratoriais serão realizados de acordo com os valores constantes na tabela SIGTAP vigente.
<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Valores referenciais de mercado.

Valor tabela SIGTAP -SUS – Sistema Único de Saúde.

Estimativa de Custo

O valor estimado mensalmente para a realização dos serviços laboratoriais de toda a rede de saúde pública do município de Xanxerê será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

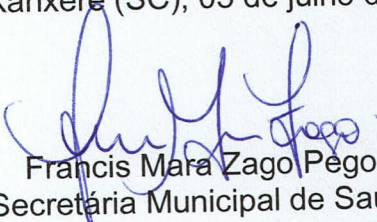
Prazo de vigência: O prazo para o credenciamento será de 12 meses.

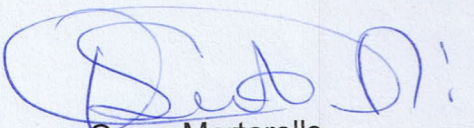
Resultados esperados: Atendimento aos pacientes que necessitam do serviço.

Sanções: As aplicáveis pela administração pública.

Responsável pelas informações: Setor de CAA (Controle, Avaliação e Auditoria)

Xanxerê (SC), 03 de julho de 2023.


Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde


Oscar Martarello
Prefeito Municipal


Lilian Barreta
Fiscal de Contrato
CPF: 067.942.849-60

Setor de Licitações



ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designada servidora Lilian Barreta, matrícula nº 4235 , lotado(a) na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: “credenciamento para contratação de empresa Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição dos resultados dos exames laboratoriais constantes no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Específicos do SUS) vigente, aos usuários do sistema público de saúde do município de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

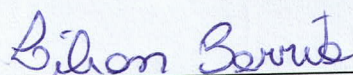


FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Lilian Barreta** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 03 de julho de 2023



Lilian Barreta

067.942.849-60